



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LFDA-MG
Telefone: (31)3660-9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Processo nº 21181.000730/2018-37

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.158.141/0001-37, com sede na Alameda Tocantins, 125 – 27º andar, Conjunto 2802, Alphaville, São Paulo/SP - CEP 06455-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Cledson Lino Burlim**, portador da Cédula de Identidade nº 27.104.044-0 SSP/SP e CPF nº 168.201.398-70, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000730/2018-37, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 11/01/2020 e término em 11/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) parcelados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.208,34 (quinze mil e duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente à estimativa de peças de reposição e consumíveis para os módulos cromatográficos, sob demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de manutenções corretiva e preventiva de dois espectrômetros de massas da marca Waters, modelo AutoSpec Premier.	Mensal	12	R\$ 15.208,34	R\$ 182.500,00
2	Peças de reposição (sob demanda)	Conjunto	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Total: R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)					

3.1.1. Lista de peças de aplicação previsível e cotidiana (sob demanda):

ITEM	QTD	P/N	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	M702959BC1	GC OVEN ASSY	11.395,95
2	1	M702867AD1	HEATER SOURCE	672,55

3	1	700006005	SOLENOID SLIT ASSEMBLY MKIII	37.350,17
4	1	6061109	HTR 160EO6 1000W 230/250V KB65	1.512,47
5	1	6061107	HEATER 350W 230-250V KB15 160	1.242,98
6	1	7991802	Filamento IR23 (VIG 8) FK 811	2.284,33
7	1	6070826	NUT SWAGelok 1/16 SS-102-1	142,74
8	1	405000154	1/16"GVF005 GRAPHITE VESPEL FERRULE	215,43
9	1	700005589	OUTER SOURCE SERVICE KIT	30.849,45
10	1	700004475	SOURCE FOCUS LENS ASSY	56.358,47

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001 - FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano. Para os fins foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2019NE801012 (9529178) e 2019NE801011 (9529201) de 24 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de reajuste, conforme Documento SEI nº (8952007), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços executados pela Contratada terão garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua realização. A Contratada deverá informar no Orçamento, aprovado pelo Contratante, o prazo da garantia dos serviços;

7.2. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para o Contratante e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

7.3. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue ao Contratante após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 07 de janeiro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Cledson Lino Burlim
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 07/01/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 08/01/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cledson Lino Burlim, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 08/01/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9593120** e o código CRC **8434D1E7**.

Referência: Processo nº 21181.000730/2018-37